



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Lei N° 1.423/2018, de 23 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a adesão do Município de Jaguaribe ao Consórcio Público que visa e pretende a criação e constituição da **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS CE**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;


Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a assinatura de protocolo de intenções quanto referente a adesão do Município de Jaguaribe/CE ao Consórcio Público que pretende a criação da **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS CE**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente Orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, entrando em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, em 23 de novembro de 2018.


José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro
PREFEITO MUNICIPAL